

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2015 - DL**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**Processo Nr.: 1/2015
Data: 22/01/2015**

Folha: 1/3

Fornecedor: COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME
Endereço: Rua FRANCISCO SCARAMELLA, 203
Cidade: Paulo Frontin - PR
CNPJ: 73.249.195/0001-81

Código: 6258

Inscrição Estadual: 4110394737-3

Objeto da Compra: Aquisição de sacos plásticos para lixo - coleta seletiva, com capacidade de 60 litros, dimensões mínimas de 63x70 cm, espessura mínima de 5 micras, sem impressão, na cor verde para acondicionamento dos resíduos sólidos recicláveis segregados pela população do Município de Paulo Frontin-Pr.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	30.000,00	U	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO - COLETA SELETIVA, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63x70 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS, SEM IMPRESSÃO, NA COR VERDE

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Nr.: 1/2015
Data: 22/01/2015

Folha: 2/3

JUSTIFICATIVA

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Em atendimento a Lei Nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei Federal nº. 11445/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, que em seu art. 7º diz que o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas atividades de coleta, transbordo e transporte dos resíduos, de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem e de sua disposição final e a Resolução CEMA nº 86/2013 que diz que a disposição final ambientalmente adequada é parte integrante da correta gestão de resíduos sólidos urbanos e deverá atender as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, conforme o disposto na Lei Estadual nº 12.493, de 22 de janeiro de 1999, que estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais, cujo Regulamento foi aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.674, de 03 de dezembro de 2002, o Município realizou Processo Licitatório para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva, gerados no Município. Do processo resultou o Contrato nº 01/2015, que depois de aprovado o Plano de Trabalho elaborado pela contratada, o serviço efetivamente deva ser iniciado. Justifica-se a aquisição no intuito de colaborar com a população, incentivando-a inicialmente a realizar a segregação dos resíduos recicláveis dentro de seus domicílios e disporem o material em frente às suas residências ou comércios para que seja efetuada a coleta nos dias e horários previamente divulgados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo a aquisição, através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 II da Lei 8666/93, de 30.000 (trinta mil) sacos plásticos para lixo - coleta seletiva, com capacidade de 60 litros, dimensões mínimas de 63x70 cm, espessura mínima de 5 micras, sem impressão, na cor verde para acondicionamento dos resíduos sólidos recicláveis segregados pela população do Município de Paulo Frontin-Pr.

RAZÃO DA ESCOLHA:

1.A aquisição pretendida tem base na pesquisa e coleta de preços realizada e registrada sob o n.º 47/2015, na qual a proponente COMERCIAL KAMINSKI LTDA, CNPJ 73.249.195/0001-81, que dentre as demais empresas que cotaram preços, foi a que ofereceu menor valor para a venda do objeto, a qual irá entregar o produto pelo valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a aquisição pretendida, estando dentro dos parâmetros praticados no mercado.

2. Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Do ponto de vista da razão pela escolha da Contratada, se evidencia e possibilita certificar que o preço unitário do produto de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) está condizente com os praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.02.08.2.033.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

Paulo Frontin, 22 de janeiro de 2015.

Comissão Permanente de Licitações.

Decreto 01/2015.

AMARILDO HABECH - Presidente.

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI - Membro.

FERNANDA JANISZEWSKI - Membro.

ALECIO MAROLI - Membro.

Paulo Frontin, 22 de Janeiro de 2015

AMARILDO HABECH
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Nr.: 1/2015
Data: 22/01/2015

Folha: 3/3

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

JAMIL PECH
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Pagamento.....: 10º dia útil do mês subsequente a entrega do produto

